



## PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –  
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19  
Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR  
Email: [cartoriodistribuidormatinhos@hotmail.com](mailto:cartoriodistribuidormatinhos@hotmail.com)



**EXCELÊNTÍSSIMA SENHORA JUIZA DE DIREITO DA VARA DA  
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MATINHOS – PR**

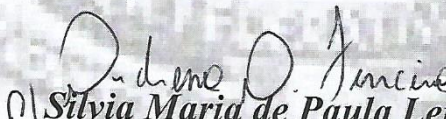
Laudo de avaliação Nº 029/2021.

Silvia Maria de Paula Lenz Cesar,  
Avaliadora Judicial desta Comarca, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,  
apresentar nos autos de Execução Fiscal sob Nº 13842-28.2007.8.16.0116, em que é  
Requerente Município de Pontal do Paraná/PR e Requerido Empresa Balneária Pontal do  
Sul LTDA, o laudo avaliado, que segue em anexo a este, bem como expor:

- I – O bem avaliado, consta de 01 (um) laudo em 02(duas) paginas incluindo;
- II– Seja a parte Credora devidamente intimada para proceder o preparo das custas deste ato processual;
- III – Concluída avaliação, damos por encerrado o trabalho, colocando-me uma vez mais, à inteira disposição de Vossa Excelência, para eventuais esclarecimentos ou complementação que se fizerem necessárias;

Custas:	Laudo:	R\$	371,07
	Diligência:	R\$	35,76
Total:		R\$	406,83

### CUSTAS A RECEBER

  
Silvia Maria de Paula Lenz Cesar  
Avaliadora Judicial





## PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Bel. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar –Distribuidor Público – Fone/Fax –  
(41) 3453-4050 CNPJ 03.183.497/0001-19

Endereço: Rua Antonina, 200 – Cidade Balneária Caiubá – Matinhos – PR  
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com



### Laudo de Avaliação N.º 029/2021

A Avaliadora Judicial, que esta subscreve, em cumprimento a determinação judicial nos autos de Execução Fiscal sob N.º 13842-28.2007.8.16.0116, em que é Requerente Município de Pontal do Paraná/PR e Requerido Empresa Balneária Pontal do Sul LTDA, em epígrafe, após procedidas as devidas diligências, procedeu avaliação na forma que segue :

#### DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote de terreno nº20 (vinte), da Quadra nº 118 (cento e dezoito), da Planta CIDADE BALNEARIA PONTAL DO SUL, da Cidade Balneária Pontal do Sul, situado no lugar denominado Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná, Comarca de Matinhos, deste Estado, sem benfeitorias, com as divisas e demais características constantes da transcrição nº6.624 às fls.116 do livro 3-G do Cartório de Registro de Imóveis de Paraná/PR.

#### Pesquisas efetuadas


- I. Foram utilizadas as metodologias de pesquisas através de terrenos de referencias, ou seja, dos próximos ao local avaliado;
- II. Através de metodologia comparativa, com análises de opiniões diretas (moradores da região);
- III. Prefeitura Municipal, verificando o custo unitário de tributação;
- IV. Exatoria estadual, verificando sua cotação por metro quadrado para fins de tributação;
- V. Imobiliárias e incorporadores locais e da região metropolitana, que realizam transações neste Município;
- VI. Corretores de Imóveis;
- VII. Publicações na imprensa regional (jornais, livros e revistas);
- VIII. Benfeitorias agregadas ao imóvel;
- IX. Usuários de bens tomados como elementos de referencia;
- X. Valores de alugueis;
- XI. Setor de Urbanismo da Prefeitura;

#### Variável de influencia de valor:

As variáveis utilizadas, conforme acima se contem, é a forma utilizada por esta Avaliadora Judicial designada, para obtenção do valor real do imóvel, observados que são todos os itens de valorização e depreciação.

Observadas as considerações acima constantes, avalio o bem

Em.....RS 350.000,00  
(trezentos e cinquenta mil reais)

  
**Silvia Maria de Paula Lenz Cesar**  
Avaliadora Judicial

